



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PMI

PREGÃO Nº 002/2021 - PMI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 - PMI

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **002/2021 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar, das escolas da rede municipal, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	40	Unid	Ervilha em conserva, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Produto de 1º qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, integra, não pode estar amassada ou estufada, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote. Embalagem com 2kg.	21,98	879,20
13	200	Unid	Extrato de Tomate concentrado, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Produto de 1º qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, integra, não pode estar amassada ou estufada, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e lote. Embalagem com 850g.	8,12	1.624,00
15	2.000	Litros	Leite UHT Integral, longa vida. Embalagem tetra pak, atóxica, original do fabricante, constando a data de fabricação, lote, e o prazo de validade mínimo de 3 meses. Embalagem de 1 lt.	3,05	6.100,00
28	280	Kg	Mortadela de carne de frango, magro, pré-cozido, com aspecto cor e cheiro e sabor próprio, de 1ª qualidade, não amolecida, pegajosa, sem manchas esverdeadas, sem sinais de elementos contaminantes. Acondicionado em embalagens plástica, atóxica, resistente, validade de 30 dias. Embalagem de 1 kg.	11,47	3.211,60
29	650	Kg	Carne de Frango tipo coxa e sobrecoxa, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente. Deve vir embalada em sacos de 2Kg com etiqueta de pesagem e informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	7,48	4.862,00
32	50	Und	Milho verde em conserva, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Produto de 1º qualidade, acondicionado em embalagem atóxica, original do fabricante, integra, não pode estar amassada ou estufada, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de	17,85	892,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

			validade de no mínimo 12 meses e lote. Embalagem com 2kg.		
47	200	Und	Leite em pó integral instantâneo. Ingredientes: leite fluido integral e emulsificante de lecitina de soja, sem adição de açúcar, validade mínima de 6 meses. Embalagem de 400g.	8,79	1.758,00
64	50	Lt	iogurte, embalagem de 1 litro, produto pasteurizado, adoçado e com sabor de Morango, sem LACTOSE, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	8,49	424,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

1.2. O fornecimento dos produtos acima identificados deverão ser efetuados na forma estabelecida no Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 002/2021 – PMI que deu causa a este termo, vinculando-se às regras estabelecidas no mesmo, como se aqui estivessem transcritas, das quais os signatários declaram terem pleno conhecimento.

1.3. O fornecimento dos produtos se efetivará independentemente da necessidade de se firmar novo termo ajuste ou contrato, bastando o procedimento estabelecido no item 13 do Edital, entre outros.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Ipirá-SC, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das responsabilidades

3.1. Cabe ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes

3.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

3.1.2. Fiscalizar a execução do objeto.

3.1.3. Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

3.1.4. Emitir a respectiva Autorização de Fornecimento para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

3.2. Cabe à detentora da ata



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

3.2.1. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 1.2 - da forma de execução - do Edital.

3.2.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

3.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

3.2.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.2.6. Exigir dos órgãos requisitantes, a Autorização de Fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

3.2.7. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.

Cláusula Quarta – Das Sanções

4.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

4.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de até 20% (vinte por cento) do total registrado para o item, que será aplicada proporcionalmente aos dias de atraso no prazo de cumprimento da entrega.

4.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

4.2.2. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Quinta – Do Cancelamento Do Registro De Preços

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

Cláusula Sexta – Das disposições finais e do foro

6.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

6.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 e a proposta da Detentora da Ata.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

Ipirá, SC 09 de março de 2021.

Nome da Empresa: MERCADO IPIRSUL LTDA

CNPJ: 72.365.117/0001-80

Representante legal da Detentora da Ata: Paulo Cesar Forster

CPF: 915.754.439-53

Ivan Kohler Schulte

Secretario Municipal de Educação e Desporto

Fiscal de Contrato:

Nome Fiscal: ROSANA BATISTELI

CPF: 080.726.619-14

Testemunhas:

Nome: Elmirio Alexandre dos Santos

CPF: 049.426.259-12

Nome: Cristiane Ferri

CPF: 098.633.269-09